



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, CULTURA E ESPORTE**  
**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE – FESPORTE**

Rua Comandante José Ricardo Nunes, 79 – Capoeiras – Florianópolis/SC – CEP 88070-220  
Fone (0\*\*48) 3271-1848 – Fax: 3271-1847 - Site: [fesporte.intranet.ciasc.gov.br/](http://fesporte.intranet.ciasc.gov.br/) – E-mail: [fesporte@fesporte.sc.gov.br](mailto:fesporte@fesporte.sc.gov.br)

**RESOLUÇÃO Nº 002 /FESPORTE/2012**

O presidente da FESPORTE, no uso de suas atribuições regimentais, resolve publicar orientações e disciplinar a liberação de subvenções sociais e auxílios.

**I - DAS DEFINIÇÕES:**

**SUBVENÇÕES SOCIAIS:** São transferências correntes destinadas a cobrir despesas de custeio das INSTITUIÇÕES DE DIREITO PRIVADO e visa à prestação de serviços essenciais de ASSISTÊNCIA SOCIAL, MÉDICA, EDUCACIONAL E CULTURAL. (Lei nº 5867/81 e artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/64).

**AUXÍLIOS:** São transferências de verba para atender despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos.

**II - DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO:**

As instituições sem fins lucrativos pleiteantes a subvenção social ou auxílio financeiro por meio da FESPORTE, deverão apresentar os seguintes documentos:

1. Ofício do presidente da instituição ao Presidente da FESPORTE solicitando o recurso, com identificação do valor e a finalidade do repasse financeiro (anexo 1);
2. Declaração assinada pelo presidente da instituição, responsabilizando-se quanto ao recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos repassados (anexo 2);
3. Ficha Cadastral de Entidade sem Fins Lucrativos completamente preenchida (anexo 3);
4. Plano de Aplicação completamente preenchido (anexo 4);
5. Declaração de que não é funcionário público estadual (anexo 5);
6. Cópia do estatuto da instituição, registrado no cartório competente e suas alterações e cópias das atas de posse da atual diretoria e do conselho fiscal; devidamente autenticadas em cartório (art. 7º, alínea “b”, da Lei nº 5.867/81 e art. 46 e 54 do Código Civil);
7. Certidão do registro e arquivamento dos atos constitutivos em Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas;
8. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ –, do corrente exercício da instituição (Códigos de Natureza Jurídica, 301 a 399);



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, CULTURA E ESPORTE**  
**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE – FESPORTE**

Rua Comandante José Ricardo Nunes, 79 – Capoeiras – Florianópolis/SC – CEP 88070-220  
Fone (0\*\*48) 3271-1848 – Fax: 3271-1847 - Site: [fesporte.intranet.ciasc.gov.br/](http://fesporte.intranet.ciasc.gov.br/) – E-mail: [fesporte@fesporte.sc.gov.br](mailto:fesporte@fesporte.sc.gov.br)

(Fl. 02 da Resolução nº /2012, de de de 2012)

9. Comprovante de endereço da instituição e do presidente (conta de água, de telefone ou de luz em nome do presidente da entidade, ou contrato de locação);

10. Prova de funcionamento regular da instituição, firmada por uma das seguintes autoridades com exercício no município: Juiz de Direito, Promotor Público, Prefeito Municipal, Presidente da Câmara Municipal ou Delegado de Polícia;

11. Declaração original do Gerente do Banco do Brasil, comprovando que a que a instituição é correntista e mantém a conta ativa, constando: nome da entidade, número do CNPJ, número da agência-DV e número da conta corrente-DV. Validade: 60 dias;

12. Cópia do CPF e RG do presidente, do diretor financeiro/tesoureiro e do presidente do conselho fiscal atual da instituição;

13. Certidões negativas dos seguintes órgãos:

FGTS – disponível em: [caixa.gov.br](http://caixa.gov.br);

INSS – disponível em: [dataprev.gov.br](http://dataprev.gov.br);

CERTIDÃO CONJUNTA – disponível em: [receita.fazenda.gov.br](http://receita.fazenda.gov.br);

CND ESTADUAL – disponível em: [sef.sc.gov](http://sef.sc.gov);

CND MUNICIPAL – disponível nos sites das prefeituras ou retirar pessoalmente na sede das prefeituras.

14. Certificado de Entidade Esportiva, emitido pelo Conselho Estadual de Esporte ([ced.sc.gov.br](http://ced.sc.gov.br)).

### III - DA TRAMITAÇÃO INTERNA – FESPORTE:

1. As instituições sem fins lucrativos pleiteantes de subvenção sociais ou auxílios deverão protocolar os documentos listados acima no gabinete da FESPORTE;

2. O processo será submetido a uma análise e disponibilidade orçamentária por meio da Gerência de Planejamento e Controle;

3. O processo será submetido a uma análise e disponibilidade orçamentária por meio da Gerência de Planejamento e Controle;

4. Supridas as exigências legais e financeiras, o processo passará por uma comissão técnica da FESPORTE, designada pelo Presidente, que analisará o mérito da solicitação e registrará em ata a sua concessão, e será anexa ao processo. Os critérios para aprovação serão estabelecidos pela Presidência da FESPORTE;

5. O processo então seguirá para a apreciação do Presidente da FESPORTE que solicitará a autorização do Governador do Estado para o efetivo pagamento;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, CULTURA E ESPORTE**  
**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE – FESPORTE**

Rua Comandante José Ricardo Nunes, 79 – Capoeiras – Florianópolis/SC – CEP 88070-220  
Fone (0\*\*48) 3271-1848 – Fax: 3271-1847 - Site: [fesporte.intranet.ciasc.gov.br/](http://fesporte.intranet.ciasc.gov.br/) – E-mail: [fesporte@fesporte.sc.gov.br](mailto:fesporte@fesporte.sc.gov.br)

(Fl. 03 da Resolução nº /FESPORTE/2012, de de de 2012)

6. O processo seguirá para pagamento, caso obtenha todos os pareceres positivos;
7. O setor financeiro da FESPORTE informará ao Presidente da Fundação, por meio de comunicação interna, a liberação do arquivo de pagamento e anexará ao processo a cópia da nota de empenho;
8. Após esse trâmite, a FESPORTE informará, por meio de AR, a liberação do recurso solicitado e requererá a abertura de conta corrente específica no BANCO DO BRASIL, efetivando o recebimento do convênio, subvenção ou auxílio;
9. O proponente terá até 10 dias úteis para informar à FESPORTE os dados para depósito;
10. Após o recebimento das informações, a FESPORTE encaminhará ao proponente o contrato que versará sobre os prazos de execução do objeto e apresentação da prestação de contas.

#### IV - DA VEDAÇÃO À CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO OU AUXÍLIO

Fica vedado o pagamento de subvenção social ou auxílio nas seguintes situações:

1. Para instituições que visem à obtenção de lucro (art. 41 da RTC nº 016/94 e art. 1º da Lei 5.867/81);
2. Para instituições que não apresentarem a prestação de contas ou não tiverem, por qualquer motivo, a sua aprovação pelo órgão concedente dos recursos (art. 17 da Lei 4.320/64);
3. Para atender despesas já realizadas (art. 31 da RTC nº 016/94);
4. Para igrejas e cultos religiosos (art. 19 Inc. I da CF/88);
5. Para fundações, organizações ou instalações de instituições (art. 4 da lei nº 5.867/81);
6. Para entidades que não disponham de condições técnicas e operacionais para executar o objeto.
7. Em anos eleitorais (compreendidas as eleições para quaisquer esferas: municipal, estadual ou federal).



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, CULTURA E ESPORTE**  
**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE – FESPORTE**

Rua Comandante José Ricardo Nunes, 79 – Capoeiras – Florianópolis/SC – CEP 88070-220  
Fone (0\*\*48) 3271-1848 – Fax: 3271-1847 - Site: [fesporte.intranet.ciasc.gov.br/](http://fesporte.intranet.ciasc.gov.br/) – E-mail: [fesporte@fesporte.sc.gov.br](mailto:fesporte@fesporte.sc.gov.br)

(Fl. 04 Resolução n.º /FESPORTE/2012, de de de 2012)

## V - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. O Prazo para prestação de contas é de 60 (sessenta) dias contados do recebimento dos recursos e não poderá exceder ao último dia do exercício (31 de dezembro do ano em curso). A prestação de contas deverá ser encaminhada à Fundação Catarinense de Esporte, por meio de ofício, no seguinte endereço:

Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE  
Rua Cmte. José Ricardo Nunes, nº 79  
CEP 88.070-220 – Capoeiras – SC

2. Os recursos não poderão ter aplicação diversa daquela prevista na autorização do Chefe do Poder Executivo e deverão estar de acordo com o Plano de Aplicação apresentado no ato da solicitação dos recursos;

3. Os pagamentos deverão ser mediante cheques nominais ou por transferência bancária, individualizados por credor;

4. O saldo dos recursos não-utilizados até o final do exercício, ou decorrido o prazo de aplicação (60 dias após o recebimento dos recursos), deverá ser devolvido à Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE. (Obs.: Verificar junto ao financeiro da FESPORTE em qual conta deverá ser depositado o saldo a ser devolvido);

5. Para todo serviço, deverá ser apresentado contrato entre as partes;

6. Quando se tratar da contratação dos serviços listados abaixo, deverão ser anexos documentos de comprovações às referidas notas fiscais:

- a) Transporte de pessoas: apresentar relação de passageiros, bem como, quilometragem, trajeto, veículo e nome do motorista;
- b) Publicidade: cópia da autorização de veiculação, indicação da matéria veiculada e datas, horários;
- c) Transportes aéreos: os e-tickets correspondentes devem ser anexos à nota fiscal;
- d) Hospedagens: relação de hóspedes emitida pelo hotel;
- e) Serviços gráficos: cópia de material impresso;
- f) Obras: laudo técnico emitido pelo engenheiro responsável, nos termos da legislação vigente;
- g) Projetos: atestado do responsável técnico pelo projeto. (ex.: CREF)

7. As notas fiscais deverão estar completas, com nome da instituição, endereço, bem como o corpo da nota devesa conter quantidade, valor unitário e valor total, sem rasuras;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, CULTURA E ESPORTE**  
**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE – FESPORTE**

Rua Comandante José Ricardo Nunes, 79 – Capoeiras – Florianópolis/SC – CEP 88070-220  
Fone (0\*\*48) 3271-1848 – Fax: 3271-1847 - Site: [fesporte.intranet.ciasc.gov.br/](http://fesporte.intranet.ciasc.gov.br/) – E-mail: [fesporte@fesporte.sc.gov.br](mailto:fesporte@fesporte.sc.gov.br)

(Fl. 05 da Resolução nº /FESPORTE/2012, de de de 2012)

8. As notas fiscais avulsas da prefeitura municipal (pessoa física) deverão estar acompanhadas da guia de recolhimento do imposto (ISS, INSS-Patronal (20%) e INSS-Desconto (11%) e IRRF conforme o caso);

9. Quando tratar-se de projetos que envolvam prestação de serviços na área de esporte, os profissionais contratados deverão apresentar cópia da cédula de identidade profissional expedida pelo Conselho Regional de Educação Física CREF3/SC, a ser anexada ao processo;

10. As notas fiscais deverão ser coladas em folhas ofício (A4). Em cada folha na qual se colarem notas fiscais deverá haver impressa também uma declaração do presidente da instituição conforme modelo abaixo:

Certifico que o material/serviço constante deste documento foi recebido/prestado e está em conformidade com as especificações nele consignadas.

....., em ...../...../.....

Nome:

Cargo:

Assinatura:

11. A instituição deverá apresentar três (3) orçamentos de cada uma das despesas realizadas;

12. É vedada a realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, exceto os relativos à manutenção de conta ativa, e despesas obrigatórias regulamentadas pelo Banco Central.

## VI – DA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser composta pelos documentos abaixo, e nesta ordem:

1. Ofício de encaminhamento da prestação de contas assinado pelo presidente da instituição (anexo 6);

2. TC-28 – Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados, preenchido, impresso e assinado, conforme modelo oficial - via internet, disponível no site: [www.sef.sc.gov.br](http://www.sef.sc.gov.br).+ [FUNDOSOCIAL]+[Solicitação Recursos]+[Prestação de contas] + [TC-28];

3. Cópia da nota de empenho, remetida pela FESPORTE para a instituição;

4. Extrato Bancário completo com a movimentação do período (da ordem bancária de repasse até o término do valor do repasse). Quanto aos cheques não forem compensados no prazo legal de prestação de contas, a instituição deverá efetuar conciliação bancária;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, CULTURA E ESPORTE**  
**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE – FESPORTE**

Rua Comandante José Ricardo Nunes, 79 – Capoeiras – Florianópolis/SC – CEP 88070-220  
Fone (0\*\*48) 3271-1848 – Fax: 3271-1847 - Site: [fesporte.intranet.ciasc.gov.br/](http://fesporte.intranet.ciasc.gov.br/) – E-mail: [fesporte@fesporte.sc.gov.br](mailto:fesporte@fesporte.sc.gov.br)

(Fl. 06 da Resolução nº 12/FESPORTE/2011, de 26 de Julho de 2011)

5. Comprovantes de despesas (notas fiscais) na ordem de sua saída na conta corrente, em primeira via, preenchidos com clareza e sem rasuras (documento fotocopiado não será aceito). **RECIBOS NÃO SERÃO ACEITOS** para comprovar despesas sujeitas à incidência de tributos federais, estaduais e municipais. Poderá ser apresentada nota fiscal avulsa fornecida pela Prefeitura Municipal, no caso de serviços; e juntados (grampeados) na forma de processo com todas as folhas numeradas, utilizando-se o verso destas informações como capa do referido processo;

6. Declaração do presidente da instituição de que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos (anexo 7);

7. Relatório do cumprimento do objeto – este relatório deve incluir:

- a) Histórico – data de início, data de término, número de pessoas envolvidas, local de realização, resumo das atividades realizadas e os principais resultados obtidos;
- b) Cronogramas de atividades: incluir todas as atividades com data, horário e número de participantes;
- c) Relação de inscritos, quando for o caso;
- d) Relatório fotográfico – de todas as atividades realizadas.
- e) Exposição da marca da FESPORTE em todo o material impresso, digital e de divulgação deve conter a marca da FESPORTE como apoiador, de acordo com o Manual de Utilização da Marca da Fesporte, publicado constante do *site* [www.fesporte.sc.gov.br](http://www.fesporte.sc.gov.br)

Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 2 de março de 2011.

Adalir Pecos Borsatti  
Presidente

## **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- a) Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- b) Resolução TC-16/94, de 16 de dezembro de 1994;
- b) Lei nº 5.867, de 27 de abril de 1981;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, CULTURA E ESPORTE**  
**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE – FESPORTE**

Rua Comandante José Ricardo Nunes, 79 – Capoeiras – Florianópolis/SC – CEP 88070-220

Fone (0\*\*48) 3271-1848 – Fax: 3271-1847 - Site: [fesporte.intranet.ciasc.gov.br/](http://fesporte.intranet.ciasc.gov.br/) – E-mail: [fesporte@fesporte.sc.gov.br](mailto:fesporte@fesporte.sc.gov.br)

Neste item serão disponibilizados os modelos que constam no texto desta Cartilha:

ANEXO 1

OFÍCIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSOS

Ofício nº **mmn/2011**

Florianópolis, **xx** de **(mês)** de 2011.

Senhor Governador,

Cumprimentado cordialmente, solicitamos a concessão de **subvenção social/auxílio**, no valor de R\$ **xxxxxxxxxxxx (valor por extenso)**, à entidade **(nome da entidade)**, com a finalidade de **(descrever a finalidade do repasse financeiro)**.

Respeitosamente,

**Nome**  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
JOÃO RAIMUNDO COLOMBO  
Governador do Estado de Santa Catarina  
Florianópolis - SC



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, CULTURA E ESPORTE**

**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE – FESPORTE**

Rua Comandante José Ricardo Nunes, 79 – Capoeiras – Florianópolis/SC – CEP 88070-220

Fone (0\*\*48) 3271-1848 – Fax: 3271-1847 - Site: [fesporte.intranet.ciasc.gov.br/](http://fesporte.intranet.ciasc.gov.br/) – E-mail: [fesporte@fesporte.sc.gov.br](mailto:fesporte@fesporte.sc.gov.br)

## ANEXO 2

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Cidade, (data)

Eu, (Nome completo), (R.G.), declaro para fins de celebração do convênio que acompanhará a execução desta subvenção comprometendo-se, ao final da execução, prestar contas de acordo com o plano de aplicação aprovado, e emitir relatório/declaração sobre a execução do convênio.

XXXX

Representante legal



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, CULTURA E ESPORTE**  
**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE – FESPORTE**

Rua Comandante José Ricardo Nunes, 79 – Capoeiras – Florianópolis/SC – CEP 88070-220  
Fone (0\*\*48) 3271-1848 – Fax: 3271-1847 - Site: fesporte.intranet.ciasc.gov.br/ – E-mail: [fesporte@fesporte.sc.gov.br](mailto:fesporte@fesporte.sc.gov.br)

ANEXO 3

FICHA CADASTRAL DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

**É obrigatório o preenchimento de todos os campos da ficha cadastral**

<b>1. Entidade Receptora:</b>			
Email:		CNPJ:	
Endereço:			Nº:
Ponto de Referência:			
CEP:	Bairro:	Cidade:	Estado: SC
Telefone Fixo: ( )		Celular: ( )	
<b><u>Anexar Comprovante do Endereço da Entidade Receptora</u></b> (cópia de conta de luz, de água ou de telefone)			
<b>2. Presidente da Entidade:</b>			
Email:		CPF:	
Endereço Residencial:			Nº:
Ponto de Referência:			
CEP:	Bairro:	Cidade:	Estado: SC
Telefone Fixo: ( )		Celular: ( )	
<b><u>Anexar Comprovante do Endereço do Presidente da Entidade</u></b> (cópia de conta de luz, de água ou de telefone)			
<b>3. Diretor Financeiro/Tesoureiro da Entidade:</b>			
Email:			
Endereço Residencial:			Nº:
Ponto de Referência:			
CEP:	Bairro:	Cidade:	Estado: SC
Telefone Fixo: ( )		Celular: ( )	
<b>4. Presidente do Conselho Fiscal da Entidade:</b>			
Email:			
Endereço Residencial:			Nº:
Ponto de Referência:			
CEP:	Bairro:	Cidade:	Estado: SC
Telefone Fixo: ( )		Celular: ( )	

Em: / /2011.

Assinatura do Presidente



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, CULTURA E ESPORTE**  
**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE – FESPORTE**

Rua Comandante José Ricardo Nunes, 79 – Capoeiras – Florianópolis/SC – CEP 88070-220  
Fone (0\*\*48) 3271-1848 – Fax: 3271-1847 - Site: fesporte.intranet.ciasc.gov.br/ – E-mail: [fesporte@fesporte.sc.gov.br](mailto:fesporte@fesporte.sc.gov.br)

**ANEXO 4**  
**Plano de Aplicação**

<b>Entidade Receptora:</b>				
<b>Nome do Responsável:</b>				
<b>Título do Projeto:</b> <i>(quando o projeto for de melhorias, informar se é reforma, construção ou ampliação)</i>				
<b>Finalidade e Justificativa:</b> <i>(demonstrar a necessidade da solicitação do recurso, evidenciando o interesse público e os benefícios para a população, região e/ou comunidade)</i>				
Qtde	Unid. Medida	Custeio (despesas correntes)/subvenção social Especificação (tipo, modelo, etc)	Unitário (R\$)	Total (R\$)
<b>Total despesas de custeio</b>				
Qtde	Unid. Medida	Investimento (material permanente)/auxílio Especificação (tipo, modelo, etc)	Unitário (R\$)	Total (R\$)
<b>Total despesas de investimento</b>				
<b>Total das despesas de custeio + total das despesas de investimento</b>				

*Obs.: Anexar ao Plano de Aplicação a pesquisa de preço em pelo menos 1 (um) fornecedor dos bens e serviços a serem adquiridos, como forma de viabilizar a avaliação técnica do projeto e/ou ação a ser executada.*

1ª via: processo de solicitação

2ª via: arquivo da entidade (controle do projeto)

Assinatura do Presidente

Data:     /     /2011.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, CULTURA E ESPORTE**

**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE – FESPORTE**

Rua Comandante José Ricardo Nunes, 79 – Capoeiras – Florianópolis/SC – CEP 88070-220

Fone (0\*\*48) 3271-1848 – Fax: 3271-1847 - Site: [fesporte.intranet.ciasc.gov.br/](http://fesporte.intranet.ciasc.gov.br/) – E-mail: [fesporte@fesporte.sc.gov.br](mailto:fesporte@fesporte.sc.gov.br)

## ANEXO 6

### DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É FUNCIONÁRIO PÚBLICO ESTADUAL

Cidade, (data)

Eu,, brasileiro, residente e domiciliado no município de, SC, portador do CPF e R.G, na qualidade de Presidente/Proponente da, inscrita no CNPJ/CPF, declaro para os devidos fins que não sou agente ou servidor público estadual.

XXXXXXXXX

Representante legal



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, CULTURA E ESPORTE**  
**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE – FESPORTE**

Rua Comandante José Ricardo Nunes, 79 – Capoeiras – Florianópolis/SC – CEP 88070-220

Fone (0\*\*48) 3271-1848 – Fax: 3271-1847 - Site: [fesporte.intranet.ciasc.gov.br/](http://fesporte.intranet.ciasc.gov.br/) – E-mail: [fesporte@fesporte.sc.gov.br](mailto:fesporte@fesporte.sc.gov.br)

**SUBVENÇÕES SOCIAIS:** São transferências **correntes** destinadas a cobrir despesas das INSTITUIÇÕES DE DIREITO PRIVADO e visam à prestação de serviços essenciais de ASSISTÊNCIA SOCIAL, MÉDICA, EDUCACIONAL E CULTURAL. (Lei nº 5867/81 e artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/64)

**AUXÍLIOS:** São transferências de **capital** para atender despesas de investimentos ou inversões financeiras de instituições privadas sem fins lucrativos.

**ORIENTAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**1 -** O Prazo para prestação de contas é **60 DIAS contados do recebimento dos recursos** e não poderá exceder ao último dia do exercício (31/12). A prestação de contas deverá ser encaminhada à Fundação Catarinense de Esporte, no seguinte endereço:

**Fundação Catarinense de Esporte**

Rua Comandante José Ricardo Nunes, nº 79

CEP 88.070-220 - Capoeiras – SC

**2 -** Os recursos não poderão ter aplicação diversa daquela prevista na autorização do Chefe do Poder Executivo e deverão estar de acordo com o **Plano de Aplicação** apresentado na solicitação dos recursos.

**3 -** Os pagamentos serão somente por meio de **CHEQUES NOMINAIS E INDIVIDUALIZADOS POR CREDOR.**

**4 -** O saldo dos recursos não utilizados até o final do exercício, ou decorrido o prazo de aplicação (60 dias após o recebimento dos recursos), deverá ser devolvido à Fundação Catarinense de Desporto, efetuando depósito no BANCO DO BRASIL S/A, conta corrente nº 29.999-5, agência nº 3582-3 e posteriormente juntado à Prestação de Contas.

**5 - DOCUMENTOS QUE DEVEM OBRIGATORIAMENTE COMPOR A PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

**5.1 – Anexo TC-28 - BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS,** preenchido, impresso e assinado, conforme modelo oficial - via internet, disponível no site: [www.sef.sc.gov.br](http://www.sef.sc.gov.br) + [FUNDOSOCIAL] + [Solicitação Recursos] + [Prestação de contas] + [TC-28].

**5.2 – Nota de Empenho,** remetida para a entidade.

**5.3 – EXTRATO BANCÁRIO** com a movimentação completa do período (desde a data do repasse até a saída dos cheques. Quanto aos cheques não compensados no prazo legal de prestação de contas efetuar conciliação bancária);

**5.4 -** Comprovantes de despesas em **PRIMEIRA VIA** preenchidos com clareza e sem rasuras (**documento fotocopiado não será aceito**). **RECIBOS NÃO SERÃO ACEITOS** para comprovar despesas sujeitas à incidência de tributos federais, estaduais e municipais. Poderá ser apresentada Nota Fiscal Avulsa fornecida pela Prefeitura Municipal, no caso de serviços;

**5.5 – Os COMPROVANTES DE DESPESA** deverão conter declaração do Presidente da Entidade conforme modelo abaixo, **COLADOS** em folhas de papel ofício, juntados (grampeados) na forma de processo com todas as folhas numeradas, utilizando-se o verso destas informações como capa do referido processo.

Certifico que o material/serviço constante deste documento foi recebido/prestado e está em conformidade com as especificações nele consignadas.

....., em ...../...../.....

Nome:

Cargo:

Assinatura:

**5.6 – Declaração do presidente da entidade** de que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos;

**5.7 – Laudo Técnico** emitido pelo engenheiro responsável em caso de obras, reformas ou serviços de engenharia acompanhado do respectivo termo de recebimento.

**5.8 – Relação** contendo: nome completo do beneficiado, nº do CPF e assinatura, quando se tratar de doação de cestas básicas, medicamentos e outros.

**6 –** Despesas com publicidade ou eventos, remeter memorial descritivo da publicidade, cópia da autorização, indicação da matéria veiculada e datas, horários, cópia de material impresso quando for o caso. Eventos: informar se foi aberto ao público.

**7 -** É vedada a realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, exceto os relativos à CPMF e à manutenção de conta ativa.

Para dirimir dúvidas, ligue para (0xx48) 3271-1836 ou 3271-1830.

Doc. 2 – Orientações para Prestação de Contas - 2007



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, CULTURA E ESPORTE**  
**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE – FESPORTE**

Rua Comandante José Ricardo Nunes, 79 – Capoeiras – Florianópolis/SC – CEP 88070-220

Fone (0\*\*48) 3271-1848 – Fax: 3271-1847 - Site: fesporte.intranet.ciasc.gov.br/ – E-mail: [fesporte@fesporte.sc.gov.br](mailto:fesporte@fesporte.sc.gov.br)

**PRESTAÇÃO DE CONTAS – SUBVENÇÃO**

<b>PFGD Nº</b>	<b>EMPENHO Nº</b>	<b>VALOR: R\$</b>
<b>ENTIDADE:</b>	<b>DATA REPASSE:</b>	

<b>ITEM</b>	<b>VERIFICAÇÕES</b>	<b>S</b>	<b>N</b>
01	Ofício de encaminhamento da prestação de contas assinado pelo Presidente da Entidade.		
02	<b>Declaração do presidente da entidade</b> de que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos;		
03	A prestação de foi entregue no prazo de <b>60 DIAS contados do recebimento dos recursos</b> , não podendo exceder ao último dia do exercício (31/12).		
04	Os recursos foram aplicados conforme previsto na autorização do Chefe do Poder Executivo e estão de acordo com o <b>Plano de Aplicação</b> apresentado na solicitação dos recursos.		
05	Os pagamentos foram efetuados por meio de <b>CHEQUES NOMINAIS E INDIVIDUALIZADOS POR CREDOR</b> .		
06	O saldo dos recursos não utilizados até o final do exercício, ou decorrido o prazo de aplicação (60 dias após o recebimento dos recursos), foram devolvidos à Fundação Catarinense de Esporte e posteriormente juntado à prestação de contas.		
07	<b>Anexo TC-28 - BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS</b> , preenchido, impresso e assinado, conforme modelo oficial - via internet, disponível no site: <a href="http://www.sef.sc.gov.br">www.sef.sc.gov.br</a> + [FUNDOSOCIAL] + [Solicitação Recursos] + [Prestação de contas] + [TC-28].		
08	<b>Nota de Empenho</b> , remetida para a entidade.		
09	<b>EXTRATO BANCÁRIO</b> com a movimentação completa do período (desde a data do repasse até a saída dos cheques. Quanto aos cheques não compensados no prazo legal de prestação de contas efetuar conciliação bancária);		
10	É obrigatório o envio dos comprovantes de despesas em <b>PRIMEIRA VIA</b> preenchidos com clareza e sem rasuras ( <b>documento fotocopiado não será aceito</b> ). <b>RECIBOS NÃO SERÃO ACEITOS</b> para comprovar despesas sujeitas à incidência de tributos federais, estaduais e municipais.		
11	Poderá ser apresentada nota fiscal avulsa fornecida pelas prefeituras municipais ou pelo Estado, nos casos de prestação de serviços ou venda ao consumidor. Em ambos os casos, é obrigatória a apresentação da <b>guia de recolhimento do tributo</b> comprovando que o imposto foi devidamente recolhido.		
12	Os <b>COMPROVANTES DE DESPESA</b> deverão conter declaração do presidente da entidade conforme modelo abaixo, <b>COLADOS</b> em folhas de papel ofício (A4), juntados (grampeados) na forma de processo com todas as folhas numeradas, utilizando-se o verso destas informações como capa do referido processo.  Certifico que o material/serviço constante deste documento foi recebido/prestado e está em conformidade com as especificações nele consignadas. ....., em ...../...../..... Nome: Cargo: Assinatura:		
13	Contrato com firma reconhecida em cartório, quando as notas fiscais forem referentes à prestação de serviços (mesmo quando as notas fiscais forem avulsas)		
14	Despesas com publicidade ou eventos, remeter memorial descritivo da publicidade, cópia da autorização, indicação da matéria veiculada e datas, horários, cópia de material impresso quando for o caso. Eventos: informar se foi aberto ao público.		
15	É vedada a realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, exceto os relativos à CPMF e à manutenção de conta ativa.		
16	Relação contendo: nome completo do beneficiado, nº do CPF e assinatura, quando se tratar de doação de cestas básicas, medicamentos e outros.		
17	<b>Laudo técnico</b> emitido pelo engenheiro responsável em caso de construções, reformas e ampliações acompanhado do respectivo termo de recebimento.		
18	Cópia do certificado de registro e licenciamento do veículo (RENAVAN), no caso de compra ou conserto de veículo (O documento deve ser emitido em nome da entidade). Em caso de compra de veículo novo, será aceito a segunda via da nota fiscal.		
19	No caso de despesas com combustível, exige-se que a nota fiscal conste o número da placa e a quilometragem registrada no hodômetro do veículo.		
20	Quando o recurso for para aquisição de terreno, o documento hábil para comprovação de despesas com compra dos mesmos deverá ser a Escritura Pública e Certidão de Registro do Imóvel.		



## Vale Lembrar

Abaixo apontamos as principais irregularidades encontradas por esta secretaria nas prestações de conta.

- 1 – **Ausência de contrato** quando houver despesas com **prestação de serviços**.
- 2 – **Ausência do “certifico”** na nota fiscal, certificando o recebimento da mercadoria ou a prestação do serviço.
- 3 – **Ausência de extrato bancário completo**, demonstrando a entrada e saída do recurso.
- 4 – **Ausência do laudo técnico** informando o estágio da obra.
- 5 – Envio da **prestação de contas fora do prazo** estabelecido.
- 6 – Ausência do **número da placa e quilometragem** do veículo registrada no hodômetro na nota fiscal, quando as despesas se referirem a combustíveis e consertos.
- 7 – Recurso utilizado **fora do objeto** previsto no plano de aplicação.
- 8 – Relação de **nomes, RG e assinaturas**, quando se tratar de participação em treinamentos e distribuição de cestas básicas ou medicamentos.
- 9 – **Nota fiscal avulsa** sem reconhecimento da Gerência Regional da Secretaria de Estado da Fazenda.
- 10 – **Ausência de nota fiscal original**.
- 11 – Não-discriminação das mercadorias na **nota fiscal (quantidade e preços unitários)**.
- 12 – **Ausência de material impresso (folder, cartaz etc.)**, quando as despesas se referem à divulgação.
- 13 – **Nota fiscal avulsa da Prefeitura Municipal** desacompanhada da guia de recolhimento do imposto.
- 14 – Aplicação dos recursos **antes ou depois do prazo de aplicação**.
- 15 – Notas fiscais com **datas rasuradas**.
- 16 – **Serviços de segurança** e transporte **realizados por pessoa física**.
- 17 – Ausência de movimentação da conta especial através de **cheques individuais e por credor**.
- 18 – **Liquidação de despesa antes da efetiva prestação dos serviços** ou recebimento das mercadorias.
- 19 – Apresentação de documento comprobatório de despesa de **empresa inativa**.
- 20 – Ausência da **assinatura do presidente** da entidade nos **documentos exigidos**.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, CULTURA E ESPORTE**  
**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE – FESPORTE**

Rua Comandante José Ricardo Nunes, 79 – Capoeiras – Florianópolis/SC – CEP 88070-220  
Fone (0\*\*48) 3271-1848 – Fax: 3271-1847 - Site: [fesporte.intranet.ciasc.gov.br/](http://fesporte.intranet.ciasc.gov.br/) – E-mail: [fesporte@fesporte.sc.gov.br](mailto:fesporte@fesporte.sc.gov.br)

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO DO PEDIDO DE  
SUBVENÇÃO SOCIAL**

1. Ofício do presidente da instituição ao Presidente da FESPORTE solicitando o recurso, com identificação do valor e a finalidade do repasse financeiro (anexo 1);
2. Declaração assinada pelo presidente da instituição, responsabilizando-se quanto ao preenchimento, aplicação e prestação de contras dos recursos repassados (anexo 2);
3. Ficha cadastral de entidade sem fins lucrativos completamente preenchida (anexo 3);
4. Plano de Aplicação completamente preenchido (anexo 4);
5. Cronograma Descritivo Físico-Financeiro (anexo 5);
6. Declaração de que não é funcionário público estadual (anexo 6);
7. Cópia do estatuto da instituição, registrado no cartório competente e suas alterações e cópias das atas de posse da atual diretoria e do conselho fiscal; devidamente autenticadas em cartório (art. 7º, alínea b, da Lei nº 5.867/81 e art. 46 e 54 do Código Civil);
8. Certidão do registro e arquivamento dos atos constitutivos em Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas;
9. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ –, do corrente exercício da instituição (Código de Natureza Jurídica 301 a 399);
10. Comprovante de endereço da instituição e do presidente (conta de água, de telefone ou de luz em nome do presidente da entidade, ou contrato de locação);
11. Prova do funcionamento regular da instituição, firmada por uma das seguintes autoridades com exercício no município: Juiz de Direito, Promotor Público, Prefeito Municipal, Presidente da Câmara Municipal ou Delegado de Polícia;
12. Declaração original do Gerente do Banco do Brasil, comprovando que a instituição é correntista e mantém a conta ativa, constando: nome da entidade; número do CNPJ; número da agência-DV; e número da conta corrente-DV. Validade: 60 dias
13. Cópia do CPF e RG do presidente, do diretor financeiro/tesoureiro e do presidente do conselho fiscal atual da instituição.
14. Certidões negativas dos seguintes órgãos:  
FGTS – disponível em: [caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)  
INSS – disponível em: [dataprev.gov.br](http://dataprev.gov.br)  
CERTIDÃO CONJUNTA – disponível em: [receita.fazenda.gov.br](http://receita.fazenda.gov.br)  
CND ESTADUAL – disponível em: [sef.sc.gov.br](http://sef.sc.gov.br)  
CND MUNICIPAL – disponível em sites das prefeituras ou retirar pessoalmente na sede das prefeituras.
15. Certificado de Entidade Esportiva, emitido pelo Conselho Estadual de Esporte.

Conferido por:

\_\_\_\_\_  
MARÚCIA ANTONOW  
GERENTE PLANEJAMENTO E CONTROLE